



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

LEI Nº013/97

DE 10 DE MARÇO DE 1.997.

“ A CRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 1º DA
LEI 003/97, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - To.,
APROVOU, e eu, Prefeito Municipal em nome do POVO, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao artigo 1º da Lei 003/97 os incisos XIV, XV e XVI,
criando os seguintes cargos, com os respectivos vencimentos:

XIV - 02 (dois) Auxiliar de serviços gerais;

XV - 01 (um) Encanador;

XVI - 01 (um) Eletricista.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados são os seguintes:

✓Eletricista.....R\$ 112,00

✓Encanador.....R\$ 112,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos dos cargos criados no inciso XIV, constam
no anexo único da Lei supracitada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação
orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 1º de Janeiro de 1.997, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO
TOCANTINS - TO., aos dez dias do mês de março do ano de 1.997.


NILSON GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

